



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 071 SEAD/SEE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso das suas atribuições legais, considerando as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 12.610-P, de 25 de fevereiro de 2026, tornam pública a **convocação para a inspeção médica e entrega de documentos**, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL

11, 42762, FÁBIA DE SOUZA ALENCAR, 52,17.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

30, 54512, MARIA JANETE COSTA DE ALMEIDA GOMES, 56,30.

PROFESSOR P2 – LÍNGUA INGLESA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA

10, 14946, FABRÍCIO SILVA BRITO, 56,93.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

31, 6592, REMARCKSON ALEXANDER RODRIGUES FARIAS, 59,13 / 32, 48960, KAREN DE SOUSA ALENCAR FINCO, 58,95 / 33, 137, EVA ALBINO PINHO, 58,52 / 34, 38768, JOÃO PAULO MELO DE ANDRADE, 58,18 / 35, 2265, THAYLON CORDEIRO DOS SANTOS, 57,95 / 36, 62160, MARIA DAYANA PESSOA MONTE CORREIA, 57,77 / 37, 51089, ADELIA MARIA MARQUES TORRES, 57,65 / 38, 13199, MARIAN MANUELE LUCENA BANDEIRA, 57,43 / 39, 37660, BRENDA LIRA BEZERRA NOGUEIRA, 57,05 / 40, 31607, STEPHANIE FONSECA DA LUZ, 56,87 / 41, 33825, ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE ARRUDA, 56,82.

PROFESSOR P2 – LÍNGUA PORTUGUESA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL

3, 12401, SAMAIRA CAETANO RODRIGUES, 53,13 / 4, 38980, SHEILA SILVA GOMES, 50,90 / 5, 54596, LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES, 50,02.

RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA

4, 50450, ROBERNEI SOUZA DA SILVA, 48,45.

PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA

ACRELÂNDIA – ZONA URBANA

5, 42648, LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ, 57,87.

BUJARI – ZONA URBANA

6, 46522, DELBILENY LIMA DE OLIVEIRA, 54,97.

PORTO ACRE – ZONA RURAL

9, 25572, GILSIVAN DA SILVA BARBOSA, 52,43.

RIO BRANCO – ZONA URBANA

71, 61519, CINDY LEAL LIMA, 63,77 / 72, 29040, ROBERTO LIMA DA SILVA, 63,62 / 73, 55898, JOACEMI DA SILVA CAVALCANTE RODRIGUES, 63,27 / 74, 446, DANILA GOMES DA COSTA, 63,00 / 75, 16106, JONAS HERCULES SILVA E SILVA, 62,95 / 76, 39487, MARIA CLAUDIANE NASCIMENTO DE SOUSA, 62,93 / 77, 3803, VALTER DE ARAÚJO SAMPAIO JUNIOR, 62,92 / 78, 33085, ISMAEL DOURADO DE ASSIS, 62,82 / 79, 56441, SAVIO GOMES FREITAS, 62,78.

RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA

6, 53870, JOAO GUTEMBERG DA CRUZ ALMEIDA, 57,03 / 7, 48117, HILDA JORDETE MARINHO DE SOUZA, 51,08.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica;

2.1.6 Avaliação ortopédica;

2.1.7 Raio X total de coluna com laudo;

2.1.8 Avaliação otorrinolaringológica;

2.1.9 Audiometria tonal, com laudo;

2.1.10 Hemograma completo;

2.1.11 Glicemia em jejum; e

2.1.12 Videolaringoscopia, com laudo **(somente para o cargo de Professor P2)**.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, **até o dia 19 de março de 2026, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência)**, situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC ou das **08h às 12h, nos dias 05, 12 e 19 de março de 2026**, no endereço Rua Félix Gaspar, nº 3806, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/AC.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 **Após a análise dos laudos comprobatórios**, poderá ser emitido o **Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental** do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer **até o dia 20 de março de 2026, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min**, a um dos seguintes endereços:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Município	Local	Endereço	Contato
Rio Branco	Sede da Secretaria de Educação e Cultura	Rua Rio Grande do Sul, 1907, Volta Seca. CEP 69.911-018.	(68) 3213-2431
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Rua José de Deus, s/nº, Bairro: Centro. CEP: 69.945-000.	(68) 99999-0331 (68) 99208-5134
Bujari	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Rua Projetada A, nº 107, Centro. CEP: 69926-000.	(68) 99236-9871
Cruzeiro do Sul	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Avenida 25 de Agosto, nº 4320, Aeroporto Velho. CEP: 69.980-000.	(68) 99239-1235 (68) 99609-3147
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Linha I, nº 939, Vila do Incra. CEP: 69.927-000.	(68) 999457965 (68) 99988-7173
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura	Av. Marechal Thaumaturgo, nº 365, Centro. CEP: 69.985-000.	(68) 99973-1643 (68) 99998-8450

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b)** Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c)** CPF (original e uma cópia);
- d)** Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e)** Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f)** Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g)** PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h)** Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio ou superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j)** Registro no conselho de classe, **para o cargo de Professor P2 – Educação Física (original e uma cópia)**;
- k)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l)** CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m)** Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n)** CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o)** Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p)** Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q)** Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r)** Autodeclaração Étnico-Racial;
- s)** Declaração de Antecedentes;
- t)** Declaração de Aptidão Legal;
- u)** Declaração de Bens;
- v)** Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- w)** Declaração de Herdeiros;
- x)** Declaração de Dependentes;
- y)** Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z)** Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.1 As declarações mencionadas no subitem 3.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico (<https://sead.ac.gov.br/comunicado/>).

3.2.2 Não serão impressas declarações ou cópias de quaisquer documentos do referido subitem, por parte da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no momento da entrega de documentos.

4 DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

4.1. Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 2025, de 19 de dezembro de 2025, que permite a acumulação remunerada de um cargo de **professor com outro de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório**, conforme alínea XVI do Art. 37 da Constituição Federal, os quais competem à Administração Pública verificar a compatibilidade de horário do servidor-candidato, que, para tanto, deverá:

a) preencher e assinar corretamente a "Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio", submetendo-a à assinatura de seu chefe imediato ou chefe do Setor de Pessoal (RH) do órgão de origem do servidor;

b) abrir pessoalmente processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI e anexar declaração citada na alínea “a”, contendo os dados funcionais, especificação do horário da jornada de trabalho, expediente ou escala;

c) encaminhar o processo devidamente subsidiado, via SEI, para o Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura (SEE – GABIN); e

d) caso o candidato-servidor público estadual não tenha acesso ao Sistema SEI ou pertença a outro órgão da Administração Pública, municipal ou federal, deverá adotar as mesmas providências, através do setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

5 DA POSSE

5.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

5.2 O candidato terá até o dia 30 de março de 2026 para realizar a inspeção médica, entrega de documentos e posse, em observância ao prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 12.610-P, de 25 de fevereiro de 2026.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vedada a remoção de servidor da localidade para a qual concorreu à vaga, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, em razão do disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso por meio dos contatos telefônicos dos núcleos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 14h, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura